

LEI Nº18.972, de 31 de julho de 2024.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TORTA, COM SEDE NA LOCALIDADE DE TORTA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Torta, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.148.272/0001-33, com sede na localidade rural de Torta, no Município de Camocim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.144, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE CESSAR OS EFEITOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE ATIVIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (GASS) À SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 16.040, de 28 de junho de 2016, que criou a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (SEAS); CONSIDERANDO o Decreto nº 32.972, de 18 de fevereiro de 2019, que designou servidores para o exercício temporário na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) com instituição da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS); e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016; DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) de que trata o art. 5º, da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, concedida em 18 de fevereiro de 2019 à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA TAVARES CRUZ	200742-1-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** **

DECRETO Nº36.145, de 01 de agosto de 2024.

DELEGA A COMPETÊNCIA QUE INDICA PARA O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 47, de 16 de julho de 2004, e suas alterações que instituiu o Fundo de Segurança Pública Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.393, de 13 de dezembro de 2019, que aprovou o regulamento do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, CONSIDERANDO que o inciso VIII, do art. 7º, do Regulamento do FSPDS, estabelece competir ao seu Presidente expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere às representações ativa e passiva junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP; CONSIDERANDO que o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social ocupa a Presidência do Conselho Gestor do Fundo de Segurança Pública Defesa e Social, CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos processos administrativos no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP; DECRETA:

Art.1º Fica delegada ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado competência para celebrar termos de adesão e congêneres com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, referente ao repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.297, de 31 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.146, de 01 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPPS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, e respectivas alterações, que criou, no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev, o Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social – CEPPS, e conferiu ao Chefe do Poder Executivo a competência para designar os membros que comporão o referido Conselho; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.916, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu as atribuições e o funcionamento do Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, na forma do art. 7º, da Lei Complementar nº 184, de 2018, para compor o Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social – CEPPS, os membros titulares e suplentes, representantes do Estado do Ceará e os vinculados ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Cessam os efeitos da designação realizada por meio do Decreto Nº 33.964, de 02 de março de 2021, alterado pelo Decreto Nº 33.938, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DO DECRETO Nº36.146 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
REPRESENTANTES DO ESTADO

NOME	CATEGORIA	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 184/2019
Alexandre Sobreira Cialdini	Titular	SEPLAG	107328-1-6	Art. 7, §1º, I, a
Adriano Pinheiro dos Santos	Titular	CEARAPREV	30001370	Art. 7, §1º, I, b
Rommel Barroso da Frota	Titular	PGE	1631141-3	Art. 7, §1º, I, c
Marcelo Gondim Picanço	Titular	TCE	1958-5	Art. 7, §1º, I, d
Denilson de Oliveira Adriano	Titular	ALECE	023948	Art. 7, §1º, I, e
Patrícia Lima de Sousa	Titular	PGJ	218261-1-1	Art. 7, §1º, I, f
Naiana Corrêa Lima Peixoto	Suplente	SEPLAG	46760-2012	Art. 7, §1º, I, a
Isaac Figueiredo de Sousa	Suplente	CEARAPREV	300116-8	Art. 7, §1º, I, b
Rafael Machado Moraes	Suplente	PGE	4050471-0	Art. 7, §1º, I, c
Elano Lima de Oliveira	Suplente	TCE	1341-4	Art. 7, §1º, I, d
Marcelo Maia Fernandes	Suplente	ALECE	025164	Art. 7, §1º, I, e
Germano Sousa de Castro	Suplente	PGJ	216.033-1-7	Art. 7, §1º, I, f

REPRESENTANTES VINCULADOS AO SUPSEC

NOME	CATEGORIA	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 184/2019
Nilson de Souza Cardoso	Titular	FUNECE	0170131-2	Art. 7, §1º, II, a
Virgínia Márcia Assunção	Titular	FUNECE	0069151-8	Art. 7, §1º, II, a
Maria Carmelita Sampaio Colares	Titular	SEPLAG	6003551-2	Art. 7, §1º, II, a
Jeruza Feitosa de Matos	Titular	NUTEC	1001841-2	Art. 7, §1º, II, b
Zuleide Fernandes de Queiroz	Titular	URCA	4303741-2	Art. 7, §1º, II, b



NOME	CATEGORIA	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 184/2019
Sérgio Antônio Martins da Silva	Titular	CBMCE	1080641-0	Art. 7, §1º, II, c
Audrey Anne Feitosa Petrola	Suplente	MPE	218007-16	Art. 7, §1º, II, a
Manuel Carlos da Costa	Suplente	SOP	0097531-1	Art. 7, §1º, II, a
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Suplente	ADAGRI	1694291-x	Art. 7, §1º, II, a
Sonia Maria Mesquita Moura	Suplente	SEPLAG	6001131-1	Art. 7, §1º, II, b
Ricardo de Albuquerque Mendes	Suplente	NUTEC	400251-0	Art. 7, §1º, II, b
Wendson Martins Borges	Suplente	PMCE	134330-1-1	Art. 7, §1º, II, c

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 01 de agosto 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.147, de 01 de agosto de 2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual enquanto não nomeado o dirigente que ficará, em definitivo, responsável pela respectiva pasta; DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de agosto de 2024, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Assessor Especial de Chefia de Gabinete da Casa Civil, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Articulação Política.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, integrante da estrutura organizacional da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, integrante da estrutura organizacional da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR CLÁUDIA HELENA JORGE DE LIMA LEITE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Cultura, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Estaduais n.ºs 12.531, de 21 de dezembro de 1995, 13.992, de 06 de novembro de 2007, 14.279, de 29 de dezembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, durante o biênio 2024-2026, referente à 14ª Gestão, nos cargos de **CONSELHEIROS(AS) TITULARES** e **SUPLENTE**s, os representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil abaixo relacionados(as), para prestarem e cumprirem o compromisso de bem e fielmente desempenharem o mandato que lhes foi conferido, de acordo com a legislação específica da Política Nacional de Assistência Social. 1. REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS: Secretaria da Proteção Social - SPS – Titular: Célia Maria de Souza Melo Lima; Suplente: Sandra Maria Ferreira de Moraes; Secretaria de Educação – Seduc – Titular: Francisca Eugênia Nogueira de Souza; Suplente: Sandra Maria Soares de Oliveira; Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag – Titular: Lorena Braga Wendt Fernandes; Suplente: Márcia Maria Soares Gurgel; Secretaria da Saúde – SESA – Titular: Talyta Alves Chaves Lima; Suplente: Juliana Alencar Moreira Borges; Secretaria da Fazenda – Sefaz – Titular: Rute Almeida Teobaldo Mourão; Suplente: Maria Rozelha Pontes de Oliveira; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação – Secitec – Titular: Meire Celi Freitas de Aguiar; Suplente: Andréa Regina Silva Oliveira; Secretaria das Cidades – Titular: Krycia da Silva Laurentino; Suplente: Ana Roberta Martins de Almeida Xavier; Casa Civil – Titular: Regina Estela Benevides Lima; Suplente: Mônica Pontes Aguiar; Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará – Coegemas – Titular: Pricila Cunha Cordeiro; Suplente: Ticiane Ferreira Cândido França. 2. REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE E ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES – Titular: Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva; Fundação Dr. Antônio Dias Macêdo – Suplente: Elizângela Pereira de Oliveira; Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE – Titular: Janaína Fernandes de Oliveira; Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN – Suplente: Fernando Prado Araújo; Serviço Social do Comércio – SESC – Titular: Vilani Vladia Mota Freitas; Sociedade para o Bem Estar da Família – SOBEF – Suplente: Cristiane Martins Gomes da Silva. ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS: Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará – Sasec – Titular: Juliana Hilário Maranhão; Conselho Regional de Psicologia – CRP – 11ª Região – Suplente: Jorge Luiz Pereira e Silva; Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 3ª Região – Titular: Verônica Furtado Monteiro; Associação dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – ASSTDS - Suplente: Daniel Lima dos Santos; Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará - Titular: Erivânia Bernardino Cruz; Conselho Regional de Administradores do Ceará –



CRA-CE – Suplente: Francisco Rogério Cristino. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS(AS): Titular: Elisângela Luzia Fernandes do Nascimento – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Maracanaú/CE; Suplente: Maria de Fátima Marques de Sousa – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social do CRAS – Bairro: Castelão do Município de Fortaleza/CE; Titular: Juliana Araújo Lima da Silva – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Maracanaú/CE; Suplente: José Francisco Ramos da Silva – Usuário do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE; Titular: Ana Cristina Gomes Dias – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Bairro João XXIII do Município de Fortaleza/CE; Suplente: Maria de Fátima Oliveira Silva – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Bairro Bom Jardim do Município de Fortaleza/CE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº22|2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO, NO ÂMBITO DA CASA MILITAR, PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA|CE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, e, Considerando o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando que o Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro é uma tradição nacional que celebra a independência do Brasil e promove o civismo e o patriotismo entre os cidadãos; Considerando a necessidade de um planejamento adequado para garantir a organização, segurança e êxito do evento nesta Urbe; Considerando a importância de integrar e coordenar as ações de diversas instituições e órgãos envolvidos na realização do desfile, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão, no âmbito da Casa Militar, para organização e planejamento do Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro de 2024, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Ten Cel PM	Yago Dias Galvão	151.327-1-X	Presidente
2.	Ten Cel PM	Gerardo de Paula Lourinho Neto	113.328-1-1	Membro
3.	Ten Cel PM	Cicero Nonato Sousa Passos	125.190-1-X	Membro
4.	Ten Cel PM	Alan César Bezerra de Menezes	125.208-1-6	Membro
5.	Ten Cel PM	Marcus Túlio Moreira Prudêncio	127.947-1-1	Membro
6.	1º Sgt PM	Aluísio Sampaio Junior	134.648-1-2	Relator Escrevente

Art. 3º. Compete à Comissão:

I. Elaborar o plano de organização e execução do Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro de 2024, na cidade de Fortaleza|CE.

Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro.
II. Realizar e conduzir reuniões de coordenação geral e setorial com todos os órgãos e instituições envolvidas para tratar de assuntos inerentes ao

III. Manter estreita ligação com o Comando da 10ª Região Militar nas fases de planejamento, treinamento e execução do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro.

IV. Reunir-se com os órgãos e instituições para tratar da logística de pessoal, material e recursos necessários para a realização do evento.

V. Acompanhar o cronograma de atividades e ensaios preparatórios.

VI. Assegurar a segurança e a ordem durante o desfile, em cooperação com os órgãos e instituições competentes.

VII. Monitorar e avaliar a execução das atividades previstas, promovendo ajustes quando necessário.

Art. 4º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sem ônus para a Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de julho de 2024.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA COAFI CC 858/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 825,71 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 1.014,97 (um mil, quatorze reais e noventa e sete centavos), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade do Crato - CE, no período de 10 a 11 de julho do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº873/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ERANDI PAULINO XIMENES, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 79989010, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 30.06.2024 a 03.07.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº883/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº883/2024, 29 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	Capitão PM	799.952-1-5	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
ALDERI SILVA RODRIGUES	Subtenente PM	800.018-2-7	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOSE REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Subtenente PM	799.738-1-5	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	II	16 a 18.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

